

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 08 DE MAIO DE 2025

Decreto nº 0024 de 08 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.814,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

14 3.3.90.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral

100,00

Total na Classificação 100,00

21.201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

13 392 0247 2058 PROMOVER EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS

443

3.3.90.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- Aplicação Geral 9.714,00

Total na Classificação 9.714,00

Total de Suplementações: 9.814,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.814,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 544 0447 1021 IMPANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
413 4.4.90.51 99 17470000 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral 9.814,00
Total na Classificação 9.814,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 08 de Maio de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**